



CONVOCATÓRIA CIRCULA ENCENA: CONFLUÊNCIAS, INFLUÊNCIAS E MULTIPLICIDADE - 2024.

1. APRESENTAÇÃO:

O SESC/AR/PI, com o compromisso de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas das linguagens **CIRCO, TEATRO E DANÇA** a participarem deste programa dedicado ao fomento e desenvolvimento das artes cênicas. O projeto visa impulsionar as artes cênicas no estado do Piauí, promovendo a interação entre as distintas expressões artísticas no território piauiense, por meio da formação de grupos e artistas locais. O compromisso do SESC/AR/PI é fornecer um ambiente propício para a inovação e o aprimoramento, contribuindo assim para o enriquecimento da cena artística local e nacional.

2. DO OBJETO:

2.1. A seleção de propostas artísticas de grupos que explorem o universo das Artes Cênicas, através das seguintes linguagens: **CIRCO, DANÇA ou TEATRO no CAMPO DA PRODUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS EM DESENVOLVIMENTO E/OU ESPETÁCULOS AUTORAIS INEDITOS**. O objetivo é escolher (3) três propostas distintas, representando cada uma dessas áreas, para participar de um laboratório artístico seguido de uma residência artística. Cada proposta selecionada contará com a orientação de um mestre nacional, escolhido em conjunto entre os artistas e a equipe do SESC/AR/PI, visando enriquecer conhecimentos, fortalecer experiências profissionais e potencializar o desenvolvimento dos processos criativos no campo das artes cênicas.

2.2. Adicionalmente, os artistas e/ou grupos selecionados comprometem-se a ministrar uma oficina formativa ou lúdica como contrapartida, conforme as características especificadas nesta convocatória e seus anexos. Essa troca de conhecimentos e experiências contribuirá não apenas para o desenvolvimento artístico do grupo participante, mas também para a disseminação e promoção da cultura em nossa comunidade.

2.3. O projeto Circula Encena: Confluências, Influências e Multiplicidade, por meio de seus objetivos formativos e de contribuição para a criação e o fomento de novas obras artísticas no estado do Piauí, realizará em 2024 uma integração com as ações do projeto nacional Palco Giratório. A intenção dessa integração é ampliar a formação dos artistas envolvidos no Circula Encena e promover o intercâmbio com outros artistas locais e nacionais, das artes cênicas. Portanto, esta convocatória espera que os artistas e/ou grupos inscritos estejam dispostos a participar dessas ações.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO:



3.1. Os laboratórios serão conduzidos entre os meses de junho e julho em Teresina-PI, conforme o cronograma de execução do projeto, disposto no item “7” e terão uma carga horária total de 18 horas.

3.2. A residência artística em data posterior ao laboratório, com uma carga horária total de 16 horas.

3.3. O SESC/AR/PI reserva o direito de alterar as datas estabelecidas para os laboratórios e a residências artísticas, se necessário, comunicando previamente aos selecionados e buscando alternativas viáveis para todas as partes envolvidas.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta convocatória destina-se a artistas e grupos que trabalham nas áreas das Artes Cênicas, especificamente nas linguagens de **CIRCO, DANÇA e TEATRO**. São elegíveis para participar tanto artistas individuais nessas áreas quanto grupos artísticos, estudantes de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro) e outros interessados, desde que sejam naturais ou residentes em Teresina – PI ou que tenham atividades na cena local, sendo estes responsáveis pela criação e execução de suas propostas.

4.2. Podem participar da convocatória, somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI/.

4.3. Se o artista e/ou grupo já possuir uma proposta pronta, é importante observar as determinações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), especialmente se o grupo utilizar em seu repertório músicas que possuem direitos autorais. O ECAD é responsável por arrecadar e distribuir os direitos autorais de músicas no Brasil, garantindo que os titulares recebam remuneração pela utilização de suas obras. Além disso, o ECAD atua na fiscalização e combate à pirataria musical, assegurando o respeito aos direitos dos autores. Para artistas e grupos, é essencial seguir as normas do ECAD ao utilizar músicas em suas apresentações, garantindo o cumprimento das obrigações legais.

4.4. O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.5. Os candidatos devem possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada como artista nas áreas de atuação especificadas no item 2.1 desta convocatória.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período de 19 a 31 de março de 2024, apenas por pessoa jurídica conforme o item 4.2 desta convocatória exclusivamente através do preenchimento completo do formulário on-line, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/soEGct8jdF7G8DBRA>

5.2. A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86) 3230-9910/3230-9917 para obter informações.

5.3. A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.

5.4. O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos proponentes durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do (a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou sua inscrição.

5.5. As etapas da convocatória referentes à inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial. A inscrição pode ser realizada através do endereço eletrônico conforme item 5.1 desta convocatória. A seleção e divulgação dos resultados serão informadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sescpiaui.com.br/convocatoria/>

5.6. A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

5.7. A inscrição do artista e/ou grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto à pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.8. Os integrantes dos grupos dos trabalhos submetidos à curadoria deverão ser os mesmos que irão participar de todos os processos. Caso haja mudança de algum integrante, a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E METODOLOGIA:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante os seguintes documentos:

6.1. Termo de Adesão a Convocatória (Anexo I).

6.2. Declaração de Representação (Anexo II), exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual. (Ver item 4.1).

6.3. Declaração de Não Vínculo (Anexo III).

6.4. Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo IV).



6.5. Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

6.6. Cada grupo ou artista deverá encaminhar a proposta criativa que deseja desenvolver dentro da sua especialidade, que deverá cumprir uma carga horária de 34h para estudos e aperfeiçoamentos durante 4 semanas. Informando também, o número de integrantes.

6.7. Cada grupo ou artista deverá encaminhar uma proposta de oficina formativa ou lúdica de 2h que deverá ministrar como parte do processo de Residência, indicando também a classificação indicativa.

6.8. Cada grupo ou artista deverá encaminhar o cronograma das atividades contendo um plano de trabalho que abrange 34 horas de atividades. Desse total, 18 horas serão dedicadas à pesquisa e produção no laboratório artístico, enquanto 16 horas serão reservadas para a residência artística.

6.9. Enviar a indicação de três possíveis mestres em sua linguagem (Circo, Dança ou Teatro) para orientar o processo de criação durante a residência artística.

OBS: Os mestres são profissionais renomados no campo das Artes Cênicas (Circo Dança e Teatro). É importante que os grupos e artistas compreendam que os mestres podem trazer práticas que potencializem a produção do trabalho a ser desenvolvido. As indicações podem incluir profissionais residentes tanto em âmbito local quanto nacional.

6.10. Anexar Histórico/currículo do artista ou grupo.

6.11. Anexar o Portfólio Artístico do artista ou grupo.

6.12. Anexar Carta de Intenção, com no máximo uma lauda - especificando e detalhando os motivos pelos quais deseja participar do processo; relevância da proposta artística a ser apresentada e construída durante o processo criativo.

***Se alguma informação for omitida, a inscrição não será considerada.**

OBS: Os grupos contemplados apresentarão na Mostra de Processos os resultados obtidos ao final de seus processos, conforme os seus universos de criação.

7. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	CRONOGRAMA
Lançamento da Convocatória	18 de março de 2024

Período de inscrição	19 a 31 de março de 2024
Seleção das propostas (curadoria):	01 a 5 de abril de 2024
Divulgação dos resultados	09 de abril de 2024 no site https://www.sescpiaui.com.br/convocatoria/
Interposição de recursos	10 a 11 de abril de 2024
Resultado da interposição de recursos	17 de abril de 2024
Resultado Final	18 de abril de 2024
Contato com os grupos e/ou artistas selecionados	19 de abril de 2024
Reunião presencial com os artistas e/ou grupos selecionados	23 de abril de 2024
Entrega de documentação	23 a 26 de abril de 2024
Laboratório de criação artística (18h)	18 de junho a 3 de julho de 2024
Ação de fruição em diálogo com a apresentação de abertura do Projeto Palco Giratório	03 de julho de 2024
Ação de fruição em diálogo com a apresentação nacional de um espetáculo do Projeto Palco Giratório	04 de julho de 2024
Ação de fruição em diálogo com a apresentação nacional de um espetáculo do Projeto Palco Giratório	05 de julho
Ação de formação em diálogo com o intercâmbio artístico entre os grupos locais e nacionais, do projeto Palco Giratório.	05 de julho de 2024
Ação de formação em diálogo com o debate entre os grupos locais e nacionais, do projeto Palco Giratório.	06 de julho de 2024
Ação de fruição em diálogo com a apresentação nacional de um espetáculo do Projeto Palco Giratório	06 de julho de 2024
Residência artística com mestre nacional (16 h)	12 a 16 de agosto de 2024
Mostra Final de resultados	18 de agosto de 2024
Oficinas	O dia e horário de cada oficina serão definidos em reunião entre os grupos selecionados e o SESC/AR/PI

Tabela 1 (cronograma de execução do projeto Circula Encena 2024).

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. Os selecionados deverão aguardar o contato do SESC/AR/PI e terão a sua contratação condicionada à entrega, de dados e de documentos elencados abaixo:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso.
2. Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).
3. Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo, incluindo o representante legal.
4. Cópia da cédula de identidade civil de todos os integrantes do grupo, incluindo o representante legal.
5. Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
6. Comprovante de endereço do CNPJ atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
7. Termo de Autorização de Uso de Imagem e som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

8.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais durante o processo de seleção dos artistas e/ou grupos inscritos nesta convocatória, caso necessário.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

9.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

9.2. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos:

1. Relevância artística e técnica para o desenvolvimento arte cênica local (Circo, Dança e Teatro)
2. Articulação da proposta junto ao movimento da arte cênica local (Circo, Dança e Teatro)
3. Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas.
4. Viabilidade de execução da proposta.
5. Comprometimento com a difusão das Artes Cênicas (Circo Dança e Teatro)
6. Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

10. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS

10.1. Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “8”, seja referente às questões técnicas dispostas nos itens “8” e “9” desta convocatória.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

11.1. Após a publicação do resultado preliminar, conforme o cronograma, item “7”, o interessado poderá interpor recurso dirigido à Direção Regional do SESC/AR/PI, por escrito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, em obediência ao art. 30, caput da Res. 1570/2023.

12. DO INCENTIVO ARTÍSTICO:

12.1. Laboratório + residência Artística:

- Três grupos de 1 a 6 componentes – será disponibilizado o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) de INCENTIVO ARTÍSTICO para cada grupo selecionado.

13. DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho apresentado e os prazos para realização das atividades.

13.2. Garantir a qualidade dos serviços prestados.

13.3. Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

13.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;

14.2. O SESC/AR/PI reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Circula Encena não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;



15.2. A participação dos artistas no Projeto Circula Encena não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;

15.3. O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

15.4. O SESC/AR/PI poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob o risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas Informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado (a).

15.5. Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

15.7. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3230-9910/3230-9917 - SESC/AR/PI Centro Cultural de Teresina, setor dos técnicos de cultura, nos horários de 10h às 14h e 14h às 19h.

Teresina (PI), 19 de março de 2024.

FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO
Diretor Regional